



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei nº 376/2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

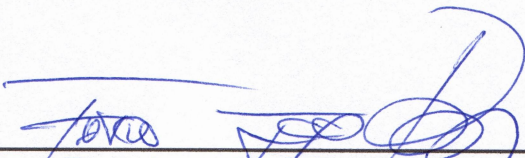
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, um imóvel urbano situado na Rua Projetada, localizada no Povoado Canela de Velho, neste Município, com área total de **171,00 m²**, conforme memorial descritivo e planta anexos, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput possui as seguintes características:

- Área total: 171,00 m²;
- Limites: Ao Norte: Travessa Publica (09,00 m); Ao Sul: Rua Publica (09,00 m); Ao Leste: Rua Publica (19,00 m); Ao Oeste: Manoel Joaquim do Nascimento (19,00 m).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

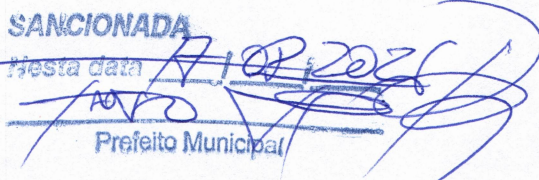
Campo Grande do Piauí - PI, em 14 de agosto de 2026.



Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta data

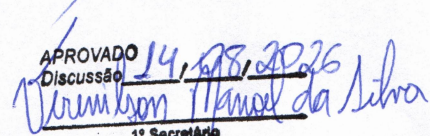


14/08/2026

Prefeito Municipal

APROVADO
Discussão

14/08/2026

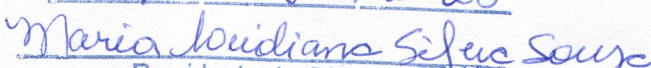


1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Saia das Sessões

em

14 / 08 / 2026



Presidente da Câmara